

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
18592	LANCHE SIMPLES – SANDUICHE DE CARNE MOIDA OU DE SALSICHA AO MOLHO COM BATATA PALHA, REFRIGERANTE OU SUCO. ESPECIFICAÇÕES: EMBALADO EM MATERIAL PLASTICO (UNIDADE)	UNIDADE	4.600,00	R\$ 7,24	R\$ 33.304,00
22567	BUFFET (ALMOÇO/JANTAR) – ARROZ BRANCO OU À GREGA, MACARRÃO, DOIS TIPOS DE CARNE (SEMPRE OPÇÃO ENTRE BRANCA OU VERMELHA), FAROFA, SALADA, SUCO OU REFRIGERANTE. INCLUSO: SERVIÇO DE GARÇOM E OU COPEIRA, TALHERES DE METAL, COPOS DESCARTÁVEIS PARA SUCO OU REFRIGERANTE, PRATOS E LOUÇAS. LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA - (SERVIÇO) (SERVIÇO)	SERVIÇO	70,00	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 35.264,00					

LOTE N° 3

LICITANTE VENCEDOR: MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA / CNPJ: 20.260.772/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
20483	SALGADOS DIVERSOS – CENTO DE SALGADINHOS DIVERSOS (PASTEL, CANUDINHO, COXINHA E BOLINHA DE CARNE DE SOL) EMBALADOS EM BANDEJA/CAIXA DE PAPELÃO. (CONTENDO 100 UNIDADES VARIADAS). (UNIDADE)	UNIDADE	40,00	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
VALOR GLOBAL R\$ R\$ 1.560,00					

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é de **R\$ 47.324,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, nos seus anexos e nesta Ata.

7.2 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante celebração de contrato ou emissão de nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil.

7.3 - Na celebração do contrato ou emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento hábil, será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

7.4 - Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP, caso presente, poderá efetuar contratações diretamente aos fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os serviços no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 – Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços.

8.2 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

8.3 - A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

8.4 - Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados no Termo de Referência anexo ao Edital ou a serem indicados na Ordem de Serviço a ser emitida pela administração.

8.5 - O objeto será executado na medida das disponibilidades dos recursos financeiros e mediante autorização, durante a vigência da Ata de Registro de Preços decorrente da licitação.

8.6 - Será firmado contrato, por cada órgão participante, no quantitativo respectivo, observando os limites definidos na Ata de

STENIO PIERRE
COSTA
SILVA:280271210001
46

Assinatura de Stenio Pierres Costa
SILVA:280271210001
CPF nº 08.948.527-00
Nº de Inscrição Estadual nº 11.123.456-78
Nº de Inscrição Municipal nº 123456789
Nº de Inscrição Federal nº 987654321
Nº de Inscrição do IPI nº 111111111111
Nº de Inscrição do ICMS nº 111111111111
Nº de Inscrição do IPTU nº 111111111111
Nº de Inscrição do ITR nº 111111111111

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO HERNESTO DE SOUZA MORAES
Data: 05/05/2023 11:13:30-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato decorrente deste Registro;

11.1.2 - Pelo FORNECEDOR:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1 - Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a execução de fornecimento do serviço já autorizado.

11.6 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor.

11.7 - Caso o(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES :

12.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

12.2 - É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013.

12.3 - O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no Decreto Municipal nº 3.697/2013, de 03 de junho de 2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ILÍCITOS PENAIIS

13.1 - As infrações penais serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais combinações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços serão provenientes de dotações orçamentárias específicas do órgão contratante, devendo as mesmas serem informadas quando da realização da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, na condição de ÓRGÃO GERENCIADOR, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do processo, desde que devidamente comprovada a vantagem.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao(a) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

15.3 - Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 05 de Maio de 2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	ASSINATURA
SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO	FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA	SECRETARIO	114.814.203-72	
DETENTORES DO REGISTRO DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	ASSINATURA
STENIO PIERRE COSTA SILVA	STENIO PIERRE COSTA SILVA	SOCIO ADMINISTRADOR	035.613.443-13	STENIO PIERRE COSTA SILVA:28027121000146 <small>Assinado de forma digital por STENIO PIERRE COSTA SILVA:28027121000146 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=CE, ou=JUAZEIRO DO NORTE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CMP(A), ou=STENIO PIERRE COSTA SILVA:28027121000146 Date: 2023.05.11 13:46:29 -03'00' Versão do Algoritmo de Assinatura: 2023.001.20143</small>
MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA	PAULO HERNESTO DE SOUZA MORAES	SOCIO ADMINISTRADOR	838.17 gov.br	Documento assinado digitalmente PAULO HERNESTO DE SOUZA MORAES Data: 05/05/2023 11:24:29-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br

TESTEMUNHAS:

1. Lucielen de Lima Costa CPF: 891.924.193-72
2. Italo do N. Rocha CPF: 047.375.753-07

STENIO PIERRE COSTA
SILVA:28027121000146

Assinado de forma digital por STENIO PIERRE COSTA SILVA:28027121000146 DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=CE, ou=JUAZEIRO DO NORTE, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CMP(A), ou=STENIO PIERRE COSTA SILVA:28027121000146 Date: 2023.05.11 13:46:29 -03'00' Versão do Algoritmo de Assinatura: 2023.001.20143

**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103290123PERP
RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDORE(S) COM PREÇOS REGISTRADOS**

RAZÃO SOCIAL: STENIO PIERRE COSTA SILVA

CNPJ: 28.027.121/0001-46

ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 780, LIMOEIRO, Juazeiro do Norte - Ceará, CEP: 63030-000

TELEFONE: (88) 99666-4475

E-MAIL: SCOSYEMP@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: STENIO PIERRE COSTA SILVA **CPF:**035.613.443-13

BANCO: Banco do Brasil S.A. **AGÊNCIA:**0433-2 **CONTA CORRENTE:**71.161-6

STENIO PIERRE

COSTA

SILVA:280271210001

46

Assinado em: 05/05/2023 11:27:18-0300
Data: 05/05/2023 11:27:18-0300
Verifique em: https://validar.it.gov.br

RAZÃO SOCIAL: MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA

CNPJ: 20.260.772/0001-70

ENDEREÇO: RUA RAIMUNDA ROCHA DE SOUZA, 1302, LOJA 01, CAUCAIA , Barroquinha - Ceará, CEP: 62410-000

TELEFONE: (85) 99799-6854

E-MAIL: MORAESOUSASERVICOS@GMAIL.COM

REPRESENTANTE: PAULO HERNESTO DE SOUZA MORAES **CPF:**838.174.413-04

gov.br

Documento assinado digitalmente

PAULO HERNESTO DE SOUZA MORAES

Data: 05/05/2023 11:27:18-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

37

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1103290123-PERP

O(A) SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1103290123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, MARMITEX (QUENTINHA) E SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO.

EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS:

STENIO PIERRE COSTA SILVA (CPF/CNPJ: 28.027.121/0001-46) - **REPRESENTANTE LEGAL:** STENIO PIERRE COSTA SILVA

MORAES & SOUZA SERVICOS LTDA (CPF/CNPJ: 20.260.772/0001-70) - **REPRESENTANTE LEGAL:** PAULO HERNESTO DE SOUZA MORAES

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 47.324,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (DOZE) MESES.


ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA.

ASSINA(M) PELA(S) EMPRESA(S) DETENTORA(S) DO REGISTRO DE PREÇOS: CONFORME REPRESENTANTES INDICADOS ACIMA.

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2023.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 11 de Maio de 2023.



FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Certificamos que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº1103290123PERP, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1103290123-PERP, cujo objeto é o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE BUFFET E FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES, MARMITEX (QUENTINHA) E SALGADOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, conforme especificações prescritas no Anexo I – Termo de Referência do Edital, foi afixado nesta data, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 11 de Maio de 2023.



FRANCISCO IDELBRANDO ROCHA FERREIRA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS
SECRETARIA DE ESPORTE, JUV. E INTEGRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR